



# DIÁRIO OFICIAL “O MUNICÍPIO”

## PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2023

ANO XXXV - Nº 6644

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### DECRETOS S/Nº

##### DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV e V, §3º, inciso I e §4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 15, Nível de Qualificação – Ensino Médio, o servidor AMADOR APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.089-7, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.681.666-\*\*, lotado na PMU – Secretaria Municipal de Segurança Integrada, nos termos do Processo Administrativo nº 129/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 19 de junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

##### DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV e V, §3º, inciso I e §4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 13, Nível de Qualificação – Graduação, a servidora ANGELA CRISTINA FERREIRA PRATA, matrícula nº 15.273-0, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.535.276-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 131/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 20 de junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

##### DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 8º, incisos I,II, III, IV e V, §6º, inciso I, alínea “a” e §7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 15, Nível de Qualificação – Graduação, a servidora ANTÔNIA DO SOCORRO ALVES FERREIRA, matrícula nº 12.265-3, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.332.851-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 116/2023 – ART 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 15 de junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

##### DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV e V, §3º, inciso I e §4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, Padrão 16, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora DALVA MARIA DA ROCHA MIRANDA, matrícula nº 7.927-8, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.926.506-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo Administrativo nº 139/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 21 de Junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV e V, §3º, inciso I e §4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 15, Nível de Qualificação – Graduação, o servidor EDIVALDO LEMES, matrícula nº 12.128-2, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.174.886-\*\*, lotado na PMU – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo Administrativo nº 127/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 19 de Junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV e V, §3º, inciso I e §4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, Padrão 11, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora ELAINE RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 10.166-4, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.939.796-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo Administrativo nº 138/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 21 de junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 8º, incisos III e IV, §4º, incisos I,II, §5º, inciso I, §6º, inciso I, alínea "a" e §7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Professor de História, Padrão 10, Nível de Qualificação – Mestrado, a servidora ELZIMAR MARIA DOMINGUES, matrícula nº 17.818-7, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.249.676-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 125/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 19 de Junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Professor I, Padrão 14, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora HELENILCE MARIA SAID LINDOSO, matrícula nº 13.989-0, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.071.252-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 115/2023 – AVI-RTB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV e V, §2º, §3º, inciso I e §4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Professor I, Padrão 16, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora HELES LEILA LOPES DE PAULA DINIZ, matrícula nº 8.832-3, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.139.496-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 114/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 15 de Junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV e V, §3º, inciso I e §4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, Padrão 16, Nível de Qualificação – Especialização, o servidor JOELCIO SILVA BARCELOS, matrícula nº 7.505-1, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.576.756-\*\*, lotado na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 120/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 16 de junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Professor de História, Padrão 14, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora LEILA MARIA ILÍDIO, matrícula nº 14.481-9, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.743.696-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 142/2023 – AVI-RTB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 8º, incisos I,II, III, IV e V, §6º, inciso I, alínea "a" e §7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 16, Nível de Qualificação – Ensino Médio, a servidora LEONICE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 9.851-5, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.327.961-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 152/2023 – ART 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 23 de junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de junho de 2005 e artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Autoridade de Trânsito, Padrão 11, Nível de Qualificação – Mestrado, o servidor LOURIVAL GOMES MENDES, matrícula nº 15.923-9, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.932.226-\*\*, lotado na PMU – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, nos termos do Processo Administrativo nº 145/2023 – AVI-RTB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 15, Nível de Qualificação – Ensino Fundamental, a servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA, matrícula nº 11.557-6, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.471.306-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 147/2023 – AVI-RTB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I, II, III, IV e V, §2º, §3º, inciso I e §4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Professor, Padrão 16, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora MARIA DO SOCORRO FALCÃO DE GÓIS, matrícula nº 8.463-8, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.476.446-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 133/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 20 de junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea 'b', da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002, artigo 40, §1º, inciso III, alínea 'b', da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 07, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora MARIA EUNICE DA COSTA, matrícula nº 21.427-2, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.891.156-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 128/2023 – AVP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---



**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 8º, incisos I, II, III, IV e V, §6º, inciso I, alínea "a" e §7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 16, Nível de Qualificação – Ensino Fundamental Incompleto, a servidora MARILENE FERNANDES SILVA, matrícula nº 9.885-0, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.601.016-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 137/2023 – ART 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 21 de junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I, II, III, IV e V, §3º, inciso I e §4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar, Padrão 15, Nível de Qualificação – Técnico de Nível Médio, a servidora MARLENE MIRTES DA SILVA AMARAL, matrícula nº 12.159-2, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.005.566-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 134/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 20 de junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 8º, incisos I, II, III, IV e V, §6º, inciso I, alínea "a" e §7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Padrão 15, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora MARLI AMARAL MACEDO SILVA, matrícula nº 10.963-0, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.071.116-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Processo Administrativo nº 118/2023 – ART 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 15 de junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I, II, III, IV e V, §3º, inciso I e §4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Professor I, Padrão 16, Nível de Qualificação – Técnico de Nível Médio, a servidora NEILAMAR BERNARDES GOMES, matrícula nº 9.204-5, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.064.356-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 143/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 22 de junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV e V, §2º, §3º, inciso I e §4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Professor I, Padrão 14, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora NEIRES MARIA MARTINS SILVA, matrícula nº 14.588-2, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.139.516-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 122/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 16 de junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV e V, §3º, inciso I e §4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Educador Infantil I, Padrão 15, Nível de Qualificação – Técnico de Nível Médio, a servidora NILZA GARCIA DOS SANTOS, matrícula nº 12.165-7, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.401.666-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 154/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 26 de junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 8º, incisos I,II, III, IV e V, §6º, inciso I, alínea "a" e §7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, Padrão 15, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora ODETE AUGUSTA DOS SANTOS, matrícula nº 9.928-7, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.570.516-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo Administrativo nº 132/2023 – ART 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 20 de junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV e V, §1º, §3º, inciso I e §4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 16, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora OLGA CRISTINA DE MELO FERNANDES, matrícula nº 9.292-4, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.403.476-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do Processo Administrativo nº 151/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 22 de junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 8º, incisos I,II, III, IV e V, §6º, inciso I, alínea "a" e §7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 15, Nível de Qualificação – Ensino Fundamental Incompleto, a servidora OSMARINA CAIXETA, matrícula nº 11.590-8, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.212.806-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 126/2023 – ART 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 19 de junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV e V, §1º, §3º, inciso I e §4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 16, Nível de Qualificação – Graduação, a servidora REJANE APARECIDA NUNES DE SOUSA, matrícula nº 8.541-3, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.853.086-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo Administrativo nº 146/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 22 de junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar, Padrão 15, Nível de Qualificação – Graduação, a servidora SILEIDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 11.830-3, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.236.406-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 140/2023 – AVI-RTB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e sem paridade, nos termos do artigo 8º, incisos I,II, III, IV e V, §6º, inciso II e §7º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Educador Infantil I, Padrão 06, Nível de Qualificação – Técnico de Nível Médio, a servidora SOLANGE FERREIRA NIZ ARAUJO BRAGA, matrícula nº 23.255-6, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.492.806-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 130/2023 – ART 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 20 de junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 13, Nível de Qualificação – Ensino Médio, a servidora TEREZINHA FÁTIMA ARANTES, matrícula nº 12.329-3, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.554.708-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 119/2023 – AVI-RTB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 8º, incisos I,II, III, IV e V, §6º, inciso I, alínea "a" e §7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 15, Nível de Qualificação – Ensino Fundamental Incompleto, a servidora VALDECI CARDOSO, matrícula nº 12.216-5, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.223.396-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 123/2023 – ART 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 16 de junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 8º, incisos I,II, III, IV e V, §6º, inciso I, alínea "a" e §7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Administrativo, Padrão 15, Nível de Qualificação – Técnico de Nível Médio, a servidora VITAMARTA ALVES FERREIRA, matrícula nº 11.285-2, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.567.806-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 136/2023 – ART 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 21 de Junho de 2023.

Uberlândia, 30 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

**PORTARIAS****SME****PORTARIA SME Nº 364/2023**

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Contrato Administrativo nº 268/2023, decorrente do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 130/2023, firmado entre o Município de Uberlândia e Ação Combate de Pragas Ltda. - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de controle de pragas, envolvendo Controle sanitário integrado contra insetos rasteiros e voadores, descupinização, controle e desalojamento de pombos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação:

I – Elizabeth Teodoro, matrícula nº 29.819-0, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, o servidor, Marco Antônio de Castro Palhares Filho, matrícula nº



29.670-8,

II – Claudiomir Alves Ferreira, matrícula 23.254-8, para a função operacional de Fiscal de Contrato e, na sua ausência ou impedimento legal, a servidora Izabela da Silva Lima, matrícula nº 33.708-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

**SMO**

PORTARIA SMO Nº 071 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 02 de agosto de 2013 e suas alterações, e, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
**RESOLVEM:**

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 278/2023, decorrente do processo de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 158/2023, firmado entre o Município de Uberlândia e PROJETAR CLIMATIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, em Uberlândia, conforme especificado no contrato:

I – Edwany Gonçalves de Carvalho, Matrícula nº 29088-2, ocupante do cargo de DIRETOR DAM-14, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, a servidora Jovanilde Santos Silva, Matrícula nº 25401-0, ocupante do cargo de ASSESSOR FCM-12, lotado na Secretaria Municipal de Obras; e

II – Fernando Cassiano da Silva, Matrícula nº 20083-2, ocupante do cargo de COORDENADOR FCM-12, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Gustavo Rocha Machado, Matrícula nº 25214-0, ocupante do cargo de ASSESSOR FCM-12, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados, no exercício das funções acima elencadas, até a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de junho de 2023

NORBERTO CARLOS NUNES DE PAULA  
Secretário Municipal de Obras

## LICITAÇÃO PÚBLICA

### EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 312/2023  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"  
EMPREITADA TOTAL POR PREÇO UNITÁRIO  
LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - por meio da DIRETORIA DE COMPRAS – Farão realizar licitação supramencionada - Objeto: Contratação de empresa para executar a obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Itamar Franco, situado à Rua: Jurandir Macedo, nº185, Bairro Shopping Park, em Uberlândia/MG. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº. 600, bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, fone 0xx 34-3239-2485, das 12:00 às 17:00 horas, bem como, disponível no sítio [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 08/08/2023 às 13:00 horas na Prefeitura Municipal de Uberlândia, situada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bloco II, 3º pavimento, bairro Santa Mônica, CEP 38.408-150.

Uberlândia/MG, 03 de julho de 2023.

MARIA BARBOSA POLICARPO  
Diretoria de Compras

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - ITEM 01  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356 2022

AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE e SECRETÁRIA MUNICIPAL CULTURA, usando das prerrogativas conferidas pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c artigo 50 do Decreto Municipal nº 18.333, de 24 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

REVOGAR, em todos os seus termos o ITEM 01, da licitação em tela, que tem como objeto Protetor facial, homologado e adjudicado a licitante ANTUNES & SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 44.958.651/0001-64, conforme ato assinado em 03 de fevereiro de 2023, por motivo de conveniência e oportunidade, conforme justificativa exposta no Ofício nº OFICIO Nº 0976/2023/DA/SMS/PMU inserto às fls. 395- 396-397 do processo.

Torna, assim, sem efeito o Ato de Homologação publicado no Diário Oficial do Município nº 6554, de 17/02/2023, página 18.

Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos previstos no Capítulo XI - DOS RECURSOS do instrumento convocatório.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>.

Uberlândia, 28 de junho de 2023.

CLAUBER LORENÇO  
Secretária Municipal de Saúde

MÔNICA DEBS DINIZ  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 894/2022 Por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, que é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra de Operadores de Máquinas, Motoristas e Auxiliares de Serviços Gerais, para operar o maquinário de propriedade do Município de Uberlândia e manutenção de limpeza da Diretoria de Obras de Infraestrutura, conforme todas as especificações contidas no Edital, à empresa:

Item	Empresa:
01	AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, onde o julgamento foi "Menor Preço Global", cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 28 de junho de 2023.

**NORBERTO CARLOS NUNES DE PAULA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 129/2023 HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 129/2023, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de materiais odontológicos (avental de chumbo infantil, abridor de boca kit (1 adulto e 1 infantil), adaptador de brocas metálico, afastador de Sternberg 14cm e outros), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa:

Item:	Empresa:
46 e 47	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA
27, 30 e 43	ODONTOSUL LTDA
01, 02, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 36, 42, 48 e 50	DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA
57	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 44 e 45	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
03, 04, 41 e 54	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
51	43.504.149 FABIANA LEAO ALENCAR QUEIROZ
12, 40 e 56	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
07, 15, 34, 37 e 38	DUARTE DENTAL LTDA

Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi "Menor Preço por Item", cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 02 de julho de 2023.

**CLAUBER LORENÇO**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO CONTRATO Nº. 240/2023  
PREGAO ELETRONICO Nº: 00877/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMDS  
CONTRATADA: SURF TELECOM SA CNPJ Nº: 10.455.746/0001-43  
RESPONSÁVEL LEGAL: DAVI FRAGA ALVESCPF Nº: \*\*\*.293.658-\*\*  
OBJETO: SERVICOS DE TELECOMUNICACOES  
VALOR: R\$2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS).  
FICHA/DOTAÇÃO: 5824-2-415-8-122-4001-339039-1001, 5904-2-371-8-244-4001-339039-1001  
5860-2-389-8-243-4001-339039-1001, 5894-2-129-8-244-4001-339039-1001  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/06/2023 ATÉ 21/06/2024  
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 211/2021 - 4º TERMO ADITIVO  
PREGAO ELETRONICO Nº: 00323/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SME  
CONTRATADA: TIM S.A CNPJ Nº: 02.421.421/0020-84  
RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO HUMBERTO CERCHI GOUVEIA  
CPF Nº: \*\*\*.471.626-\*\* E BERNARD HESKIA ZEITUNE CPF Nº: \*\*\*.984.957-\*\*  
OBJETO: ALTERAÇÃO DE FRANQUIA DO PACOTE DE DADOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL  
VALOR: R\$438.289,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).  
FICHA/DOTAÇÃO: 29354-2-041-12-361-2001-339040-0701, 29354-2-041-12-361-2001-339040-0701  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2023 ATÉ 31/12/2023  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 304/2022 - 2º TERMO ADITIVO  
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00401/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMA  
CONTRATADA: CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICACAO S.A. CNPJ Nº: 04.483.690/0001-38  
RESPONSÁVEL LEGAL: ALEXANDRE STIPANICH LOVECCHIO  
CPF Nº: \*\*\*.124.748-\*\* E LEANDRO SALATTI DOS SANTOS CPF Nº \*\*\*.682.660-\*\*  
OBJETO: ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL  
VALOR: R\$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).  
FICHA/DOTAÇÃO: 29414-2-234-4-122-7001-339040-0501  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2023 ATÉ 30/06/2024  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 289/2023  
CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SME  
CONTRATADA: FABIANO RODRIGUES DA CRUZ CPF Nº: \*\*\*.683.626-\*\*  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUTOMOTIVO ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.  
VALOR: R\$113.190,00 ( CIENTO E TREZE MIL E CIENTO E

NOVENTA REAIS ).

FICHA/DOTAÇÃO: 14792-2-526-12-365-2002-339036-0703  
14866-2-546-12-361-2001-339036-0701 14789-2-517-12-361-  
2001-339036-0703 14790-2-046-12-361-2001-339036-0702  
14794-2-063-12-362-2003-339036-0704 14791-2-628-12-362-  
2003-339036-0702 14867-2-691-12-366-2001-339036-0701  
14793-2-523-12-366-2001-339036-0703 14795-2-553-12-364-  
2003-339036-0704 14796-2-552-12-363-2003-339036-0704  
7187-2-534-12-365-2002-339092-0702 7109-2-532-12-361-2001-  
339092-0702  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/07/2023 ATÉ 31/12/2023  
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 177/2022 - 7º TERMO ADITIVO  
CHAMADA PUBLICA Nº: 00014/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS  
CONTRATADA: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CNPJ Nº: 61.699.567/0123-  
60  
RESPONSÁVEL LEGAL: RONALDO RAMOS LARANJEIRA CPF  
Nº: \*\*\*.038.438-\*\*  
OBJETO: ACRÉSCIMO, REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO  
DE SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE PARCELAS.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B"  
C/C §1º E ARTIGO. 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº  
8.666/1993.  
VALOR: R\$10.199.733,31 ( DEZ MILHÕES, CENTO E NOVENTA  
E NOVE MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E  
TRINTA E UM CENTAVOS ).  
FICHA/DOTAÇÃO: 37354-2-858-10-302-1002-335085-0902  
37348-2-951-10-301-1001-335085-0902 37350-2-951-10-301-  
1001-335085-0902 37358-2-858-10-302-1002-335085-0902  
14868-2-858-10-302-1002-445042-0902 37356-2-858-10-302-  
1002-335085-0902  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 102/2019 - 10º TERMO ADITIVO  
(TERMO DE RESCISÃO)  
CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME  
CONTRATADA: JOSE PORFIRIO DA SILVA - CPF Nº: \*\*\*.407.866-  
\*\*  
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE PORFIRIO DA SILVA - CPF Nº:  
\*\*\*.407.866-\*\*  
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II C/C §1º DA  
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 178/2022 - 7º TERMO ADITIVO  
CHAMADA PUBLICA Nº: 00777/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS  
CONTRATADA: SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CNPJ Nº: 61.699.567/0001-  
92  
RESPONSÁVEL LEGAL: RONALDO RAMOS LARANJEIRA CPF  
Nº: \*\*\*.038.438-\*\*  
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA  
QUINTA, PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;  
ALTERAÇÃO DO ANEXO V – SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE  
PARCELAS CONTEMPLANDO OS ACRÉSCIMOS.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B"  
C/C §1º E ARTIGO. 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº

8.666/1993.

VALOR: R\$ 9.228.864,64 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE  
E OITO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E  
SESENTA E QUATRO CENTAVOS).  
FICHA/DOTAÇÃO: 37354-2-858-10-302-1002-335085-0902;  
37348-2-951-10-301-1001-335085-0902;  
37350-2-951-10-301-1001-335085-0902; 37358-2-858-10-302-  
1002-335085-0902; 14868-2-858-10-302-1002-445042-0902;  
15444-2-951-10-301-1001-335085-0902; 15391-2-913-10-301-  
1001-335085-0902; 15480-2-951-10-301-1001-335085-0902;  
15436-2-858-10-302-1002-335085-0902; 37356-2-858-10-302-  
1002-335085-0902; 15565-2-858-10-302-1002-335085-0902  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 366/2017 - 17º TERMO ADITIVO  
PROC DISPENSA (ART.24) Nº: 00815/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS  
CONTRATADA: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM - CNPJ Nº:  
61.699.567/0026-40  
RESPONSÁVEL LEGAL: RONALDO RAMOS LARANJEIRA -  
CPF Nº: \*\*\*.038.438-\*\*  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 03(TRÊS) MESES,  
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA, PARA INCLUSÃO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; ALTERAÇÃO DO ANEXO V –  
SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE PARCELAS.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, C/C §2º E  
§4º, ARTIGO 58, I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.  
VALOR: R\$ 58.097.336,67 (CINQUENTA E OITO MILHÕES,  
NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS  
E SESENTA E SETE CENTAVOS).  
FICHA/DOTAÇÃO: 7889-2-747-10-302-1003-335039-0902;  
7987-2-858-10-302-1003-335039-0902; 7973-2-858-10-302-  
1003-335039-0902; 14868-2-858-10-302-1003-445042-0902;  
31948-2-988-10-302-1002-335039-0902; 15110-3-019-10-122-  
1002-335039-0902; 15158-2-858-10-302-1002-335039-0902;  
15166-3-019-10-122-1002-335039-0902; 15216-3-019-10-122-  
1002-445042-0902 ; 14982-2-858-10-302-1002-445042-0902;  
15331-2-747-10-302-1002-335085-0902; 37346-3-019-10-122-  
1002-335085-0902; 37344-3-019-10-122-1002-335085-0902;  
37360-2-988-10-302-1002-335085-0902; 37352-2-747-10-302-  
1002-335085-0902; 37358-2-858-10-302-1002-335085-0902;  
37354-2-858-10-302-1002-33.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2023 ATÉ 30/09/2023  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 692/2022 - 3º TERMO ADITIVO  
C/CONVITE (ART.23) Nº: 00811/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMO  
CONTRATADA: HHD ELETRICA COMERCIO LTDA -ME - CNPJ  
Nº: 14.241.179/0001-83  
RESPONSÁVEL LEGAL: HERICSON DUARTE - CPF Nº:  
\*\*\*.404.026-\*\*  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO  
DE OBRAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 03 (TRÊS)  
MESES; ACRESCIMO DE QUANTITATIVOS E DE SERVIÇOS,  
DECRÉSCIMO DE SERVIÇOS, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, §1º, I E IV C/C §2º  
C/C ARTIGO 58, I, C/C ARTIGO 65, I, "A" E "B", TODOS DA LEI  
FEDERAL Nº 8.666/1993.  
VALOR: R\$ 42.227,95 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E  
VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).  
FICHA/DOTAÇÃO: 30998-1-532-4-122-3008-449051-1301; 8991-



1-154-15-122-3008-449051-1301  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2023 ATÉ 30/11/2023  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/03/2023 ATÉ 08/05/2023  
 DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 281/2023  
 CHAMADA PUBLICA Nº: 00032/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS  
 CONTRATADA: MISSAO SAL DA TERRA - CNPJ Nº:  
 20.734.604/0001-79  
 RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA – CPF Nº:  
 \*\*\*.540.106-\*\*.  
 OBJETO: SERVICOS FISIOTERAPEUTICOS  
 VALOR: R\$ 164.361,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL E  
 TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS).  
 FICHA/DOTAÇÃO: 7875-2-426-10-302-1002-339039-0902; 7879-  
 2-426-10-302-1002-339039-0902.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 ATÉ 31/12/2023  
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 493/2022 - 2º TERMO ADITIVO  
 PREGAO ELETRONICO Nº: 00060/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMA  
 CONTRATADA: UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA DE  
 TRABALHO MÉDICO LTDA CNPJ Nº: 17.790.718/0001-21  
 RESPONSÁVEL LEGAL: ROGÉRIO VIMIEIRO - CPF Nº:  
 \*\*\*.190.736-\*\* E FRANCISCO ANTÔNIO TAVARES JUNIOR  
 \*\*\*.991.366-\*\*  
 OBJETO: INCLUSÃO DE CLAUSULA, ALTERAÇÃO DE FONTE  
 E ALTERAÇÃO DO QUADRO DA CLÁUSULA QUINTA DO  
 CONTRATO.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 58, INCISO I C/C ARTIGO  
 65, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LEI  
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 493/2022 - 3º TERMO ADITIVO  
 PREGAO ELETRONICO Nº: 00060/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMA  
 CONTRATADA: UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA DE  
 TRABALHO MÉDICO LTDA CNPJ Nº: 17.790.718/0001-21  
 RESPONSÁVEL LEGAL: ROGÉRIO VIMIEIRO - CPF Nº:  
 \*\*\*.190.736-\*\* E FRANCISCO ANTÔNIO TAVARES JUNIOR  
 \*\*\*.991.366-\*\*  
 OBJETO: ALTERAÇÃO DO TEXTO DO ANEXO I - TERMO DE  
 REFERÊNCIA, ITEM 14.3.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 58, INCISO I DA LEI  
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 251/2020 - 25º TERMO ADITIVO  
 CHAMADA PUBLICA Nº: 00007/2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS  
 CONTRATADA: MISSAO SAL DA TERRA CNPJ Nº:  
 20.734.604/0019-06  
 RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA CPF Nº:  
 \*\*\*.540.106-\*\*  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, I ALÍNEA "B" C/C § 1º E  
 ART. 58, I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.  
 OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR, ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA  
 E ALTERAÇÃO DO ANEXO V.  
 VALOR: R\$11.840.277,24 (ONZE MILHÕES OITOCENTOS  
 E QUARENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E

VINTE E QUATRO CENTAVOS).  
 FICHA/DOTAÇÃO: 21258-2-951-10-301-1001-335039-0902,  
 21230-2-951-10-301-1001-335039-0902, 7987-2-858-10-302-  
 1002-335039-0902, 14868-2-858-10-302-1002-445042-0902,  
 7973-2-858-10-302-1002-335039-0902, 14982-2-858-10-302-  
 1002-445042-0902, 15287-2-858-10-302-1002-335085-0902,  
 15285-2-951-10-301-1001-335085-0902, 15286-2-951-10-301-  
 1001-335085-0902, 15288-2-858-10-302-1002-335085-0902,  
 15292-3-019-10-122-1002-335085-0902, 37346-3-019-10-122-  
 1002-335085-0902, 15391-2-913-10-301-1001-335085-0902,  
 15444-2-951-10-301-1001-335085-0902, 37354-2-858-10-302-  
 1002-335085-0902, 37348-2-951-10-301-1001-335085-0902,  
 37350-2-951-10-301-1001-335085-0902, 37358-2-858-10-302-  
 1002-335085-0902, 37344-3-019-10-122-1002-335085-0902,  
 15436-2-858-10-302-1002-335085-0902, 15480-2-951-10-301-  
 1001-335085-0902, 37356-2-858-10-302-1002-335085-0902,  
 15565-2-858-10-302-1002-335085-0902  
 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

## ATOS DIVERSOS

### SMAEI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMAEI Nº 008/2023  
 Considerando que o Núcleo de Agropecuária, Agricultura,  
 Pecuária e Aquicultura tem a finalidade de planejar e executar  
 as políticas públicas voltadas ao atendimento dos produtores  
 do Município, como a conservação, preparo de solo, educação  
 ambiental e defesa sanitária vegetal, suplementação alimentar,  
 nutrição e manejo na pecuária, promoção das atividades de  
 aquicultura e manter-se em permanente intercâmbio com órgãos e  
 entidades públicos e privados, notadamente de assistência técnica  
 e extensão rural;

Considerando que a produção de leite sempre fez parte das  
 atividades desenvolvidas em pequenas propriedades rurais e que  
 é necessário resgatar a importância que cada produtor tem para o  
 setor leiteiro, mesmo aquele que possui poucos animais;

Considerando os levantamentos realizados pela assistência  
 técnica, a saber, ausência de planejamento para produção de  
 forragens de boa qualidade; pastagens degradadas ou em estágio  
 de degradação; uso de concentrado em substituição a forragens;  
 baixos índices produtivos e reprodutivos; ausência de boas  
 práticas agropecuárias que interferem na qualidade do leite; baixa  
 capacidade de investimento e gerenciamento da atividade, entre  
 outros;

Considerando o lançamento do Programa Municipal de  
 Desenvolvimento da Pecuária Leiteira em Uberlândia em 03 de  
 julho de 2023;

O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, sediado na Avenida Anselmo  
 Alves dos Santos, nº 600, Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP:  
 38408-150, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO, torna público o  
 presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO.

1. Objeto – Fomento ao Programa Municipal de Desenvolvimento  
 da Pecuária Leiteira

1.1 O Objeto inicial: seleção e classificação dos Produtores Rurais  
 da Agricultura Familiar.

1.2 Os critérios para seleção e classificação são os dispostos no  
 item 5 deste edital.

1.3 Os módulos de execução são os dispostos no item 8 deste  
 edital.

**2. Da Finalidade:**

- a) Aumentar a produção e melhorar a produtividade nas propriedades rurais;
- b) Reduzir custos de produção;
- c) Melhorar a qualidade do leite, garantindo alimento seguro e preço diferenciado do produto;
- d) Contribuir para a segurança alimentar;
- e) Promover a inserção de produtores familiares no mercado formal;
- f) Promover organização social, produtiva e econômica dos produtores familiares;
- g) Apoiar programas nacionais existentes para garantir a qualidade do leite e a saúde do rebanho;
- h) Incentivar a adoção de técnicas de ordenha higiênica;
- i) Aumentar o nível de instrução dos produtores por meio de cursos de capacitação.

**3. Documentos de Habilitação**

3.1 Produtor Rural da Agricultura Familiar - os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em UM ÚNICO ENVELOPE, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Declaração do produtor rural indicando que produz abaixo de 200 L/dia de leite;
- b) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);
- c) Cartão do Produtor Rural/Inscrição Produtor Rural (IPR);
- d) Cópia do Cadastro de produtor e propriedade no SIDAGRO do IMA;
- e) Cópia da Matrícula do imóvel, Contrato de Arrendamento, Contrato de Comodato, Cadastro Ambiental Rural - CAR ou outro meio que possa comprovar que a propriedade rural tem no máximo quatro módulos fiscais (80 hectares);

**4. Prazo para Apresentação de Propostas**

4.1 Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até 30 (trinta) dias corridos após a publicação deste edital, no Núcleo de Agropecuária, Agricultura, Pecuária e Aquicultura, com sede na Avenida das Gameleiras nº10, Bairro Planalto – CEP: 38413-097.

4.2 Os documentos constantes no envelope deverão ser apresentados em uma via.

4.3 A sessão de abertura das propostas dar-se-á no dia 03/08/2023, às 08h, no Núcleo de Agropecuária, Agricultura, Pecuária e Aquicultura da Diretoria de Agropecuária, Distritos e Comunidades Rurais.

**5. Critérios de Seleção e Classificação**

5.1 Os produtores rurais serão selecionados por ordem cronológica de entrega da documentação;

5.2 Serão classificados até 20 (vinte) produtores rurais;

5.3 Após a classificação inicial auferida pela Comissão Julgadora, os técnicos deverão realizar visita in loco a fim de confeccionar o relatório, que comprove:

- a) aptidão da propriedade rural;
- b) aptidão do produtor rural;
- c) comprovação da atividade de Pecuária Leiteira;
- d) comprovação das vacinas obrigatórias.

**6. Comissão Julgadora**

6.1 Fica nomeada a Comissão Julgadora, responsável por avaliar as propostas dos interessados, bem como julgar eventuais recursos e impugnações:

- a) Geovanna Carolina Fonseca Silva, matrícula nº34.301-3
- b) Maria Teresa Nunes Pacheco Rezende, matrícula nº17.296-0.
- c) Neide Garcia Cardoso, matrícula nº31.581-8.

6.2 O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na Diretoria de Agropecuária, Distritos e Comunidades Rurais com o Núcleo responsável pela execução;

6.3 Após a avaliação da proposta/documentos, em caso de indeferimento, os interessados terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar pedido de reconsideração ao titular do órgão.

**7. Termo de Compromisso/Adesão**

7.1 Deverá o produtor rural firmar com a Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação, Termo de Compromisso/Adesão, se comprometendo a seguir as orientações técnicas e a fornecer dados produtivos regularmente.

**8. Da Execução do Programa Municipal de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira:**

8.1 Após a habilitação e divulgação dos produtores rurais, a execução do Programa será dividida nos seguintes módulos:

Módulo 1	Gestão financeira	Orientações técnicas/produtivas, financeiras, custos e comercialização
Módulo 2	Sanidade e Boas Práticas Agropecuárias	Saúde animal, higiene na ordenha, bem estar animal e capacitação de pessoas
Módulo 3	Manejo Nutricional	Recuperação de pastagens degradadas, planejamento da produção e oferta suficiente de alimentos

8.2 A assistência técnica do Programa ocorrerá de modo contínuo, com a frequência mensal (visitação dos técnicos), por oito meses consecutivos;

8.3 Após a publicação da habilitação dos produtores rurais no Diário Oficial do Município, será realizada uma avaliação da propriedade, com base em critérios técnicos, que irá direcionar as atividades propostas e que deverão ser registradas em caderno técnico a ser disponibilizado ao produtor.

**9. Disposições Gerais**

9.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas no Núcleo de Agropecuária, Agricultura, Pecuária e Aquicultura da Diretoria de Agropecuária, Distritos e Comunidades Rurais no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone 3232-4165 ou por meio do portal [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br);

9.2 Todos os produtores rurais da agricultura familiar que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida, ficarão cadastrados, respeitado os critérios de ordem de classificação estabelecidos no item 5;

9.3 Poderá o Município de Uberlândia por intermédio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação, a qualquer tempo, visando o interesse público, suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros;

9.4 No caso de alterações das disposições do presente chamamento, este será republicado, sendo reaberto o prazo para inscrição;

9.5 Consultas poderão ser formuladas pelo e-mail: [coordpecuaria@gmail.com](mailto:coordpecuaria@gmail.com);

9.6 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

Uberlândia, 3 de julho de 2023.

THALITA COSTA JORGE

Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação

SME

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 157/2022

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR SAINT' CLAIR NETTO



FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I ‘C’ DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE JULHO DE 2023 PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/08/2023 A 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 236/2022

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA OLÍVIA CALÁBRIA

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I ‘C’ DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE JULHO DE 2023 PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/08/2023 A 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 279 /2022

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIRRO DOM ALMIR

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I ‘C’ DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE JULHO DE 2023 PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/08/2023 A 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023.

## SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 95/2023

O Secretário de Finanças do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

Assunto: Liberação de recursos

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
PMU - RES 7505/2021 E 7447/2021 INCENTIVO COVID 19	27.059,01	30/06/2023
PMU - CONVENIO 899503/2020 REFORMAR UAI LUIZOTE	250.000,00	30/06/2023

Uberlândia, 03 de Julho de 2023

HENCKMAR BORGES NETO  
Secretario Municipal de Finanças

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DMAE

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 - PREGÃO PRESENCIAL “MENOR PREÇO” – GLOBAL – POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL LINEAR

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 070/2023, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” do tipo “Menor Preço” Global, no dia 18 de julho de 2023 às 09h00min, no Auditório de Licitações do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, que tem por objeto a contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para todos os sistemas de climatização e controlador de umidade, em atendimento à Diretoria Administrativa, durante o ano de 2023, estando o edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico [www.dmae.mg.gov.br](http://www.dmae.mg.gov.br) ou na Diretoria de Suprimentos, das 09h às 16h.

Uberlândia-MG, 03 de julho de 2023.

RENATO MACHADO DE REZENDE

Diretor Geral do DMAE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº 61/2023

Objeto: Contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de materiais para manter a limpeza e conservação de cozinhas, refeitórios, laboratórios e demais setores do DMAE, em atendimento às Diretorias Administrativa e do Sistema de Esgotamento Sanitário.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 45, do Decreto Municipal nº 18.333/2019 de 24/10/2019 e art. 13 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, acolhendo a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado pelo Pregoeiro às licitantes: Exata Clean Distribuidora Ltda – ME. - Item 01 com o valor unitário de R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos), totalizando R\$ 955,50 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), Item 02 com o valor unitário de R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 709,80 (setecentos e nove reais e oitenta centavos), Item 04 com o valor unitário de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), Item 05 com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Item 06 com o valor unitário de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos), totalizando R\$ 227,70 (duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos), Item 10 com o valor unitário R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), totalizando R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), Item 14 com o valor unitário R\$ 4,57 (quatro

reais e cinquenta e sete centavos), totalizado R\$ 1.325,30 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), Item 15 com o valor unitário R\$ 32,25 (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 483,75 (quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), Item 16 com o valor unitário de R\$ 57,54 (cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$ 287,70 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), Item 17 com o valor unitário de R\$ 85,49 (oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 854,90 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), Item 20 com o valor unitário de R\$ 39,54 (trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$ 395,40 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), Item 24 com valor unitário de R\$ 27,22 (vinte e sete reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 544,40 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), Item 26 com o valor unitário de R\$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$ 475,65 (quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), Item 29 com o valor unitário de R\$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 320,40 (trezentos e vinte reais e quarenta centavos) e Item 31 com o valor unitário de R\$ 41,43 (quarenta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 8.286,00 (oito mil duzentos e oitenta e seis reais); Bay Clean Soluções em Limpeza e Piscina Ltda- ME – Item 03 com o valor unitário de R\$ 25,65 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.308,50 (dois mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos), Item 08 com o valor unitário de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), Item 12 com o valor unitário de R\$ 10,17 (dez reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), Item 13 com o valor unitário de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos), totalizando R\$ 307,80 (trezentos e sete reais e oitenta centavos), Item 18 com o valor unitário de R\$ 9,81 (nove reais e oitenta e um centavos), totalizando R\$ 147,15 (cento e quarenta e sete reais e quinze centavos) e Item 19 com o valor unitário de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), totalizando R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais); Comercial Uberlândia Ltda- ME – Item 07 com o valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), Item 21 com o valor unitário de R\$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos), totalizando R\$ 203,50 (duzentos e três reais e cinquenta centavos), Item 22 com o valor unitário de R\$ 9,01 (nove reais e um centavo), totalizando R\$ 315,35 (trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), Item 23 com o valor unitário de R\$ 15,65 (quinze reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 93,90 (noventa e três reais e noventa centavos), Item 28 com o valor unitário de R\$ 8,13 (oito reais e treze centavos), totalizando R\$ 243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos) e Item 30 com valor unitário de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais) e VR Distribuidora Unipessoal Ltda-ME – Item 25 com o valor unitário de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 235,80 (duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) e Item 27 com o valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais); HOMOLOGA os atos do processo licitatório nº 61/2023, modalidade – Pregão Presencial, tipo “Menor Preço” - Item, por estarem perfeitos seus atos.

Uberlândia, 03 de julho de 2023.

**RENATO MACHADO DE REZENDE**  
Diretor Geral do DMAE

## PRODAUB

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2019  
CONTRATANTE: PRODAUB PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA.  
CONTRATADA: APTA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.  
FUNDAMENTO: A PRESENTE RESCISÃO FUNDAMENTA-SE NO ARTIGO 69, INCISO VII, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16, E NO PEDIDO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E A JUSTIFICATIVA ANEXA ENCAMINHADO A EMPRESA CONTRATADA.  
OBJETO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2019, CONSIDERANDO A NOTIFICAÇÃO ENVIADA À EMPRESA CONTRATADA JUNTAMENTE COM AS JUSTIFICATIVAS ANEXAS.  
DATA DA RESCISÃO: 19 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023  
CONTRATANTE: PRODAUB PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA.  
CONTRATADA: EXATA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 15.574535/0001-43  
FUNDAMENTO: – A PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA SE DÁ COM FULCRO NA LEI Nº 13.303/2016 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO INCISO XV, DO ARTIGO 29, E NO RILC – REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PRODAUB (VERSÃO 3/2023), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM Nº 6607 DE 10/05/2023  
OBJETO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DEMANDA, PARA OS CARGOS DE RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE COMPRAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DA PRODAUB – PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA, EM UBERLÂNDIA-MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.  
VALOR MENSAL: O VALOR MENSAL ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 20.919,45 (VINTE MIL REAIS NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).  
VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 24.406,03 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).  
PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ CONTADO A PARTIR DO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE JUNHO E VIGORARÁ ATÉ O DIA 31 (TRINTA E UM) DE JULHO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 90 DIAS, NOS TERMOS DO RILC.  
DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2023.

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do jornal “O Município” podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa  
Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município  
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682